

~~Projeto de Lei nº 47 de 28 de Abril de 1969~~

238
Jul

Abre crédito especial às dotações que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o Crédito especial de Ncr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para cobertura de despesas imprescindíveis que não constam da lei orçamentária em vigor, conforme especificação abaixo discriminada.

TITULO II - Legislativo Municipal

Publicações, divulgação e assinaturas de periódicos Ncr\$ 500,00

Secretaria Municipal

Gratificação por prestação de serviços Técnicos ... " 2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO

Para aquisição de um prelo elétrico e material tipográfico..... 8.300,00

Para pagamento de lavraturas de escrituras e Registro de imóveis adquiridos pela Prefeitura 2.000,00

TITULO VII - S A Ú D E

Para custeio da manutenção de um médico contratado pela Prefeitura, conforme Convênio 7.200,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Distribuído a Comissão de Finanças para as devidas finis
Sala das sessões da Câmara de Vereadores de
Ubatuba 14 de Abril de 1969.*

Luiz Francisco de Souza - Presidente.

*A: Comissão de Legislação e Administração
Para dar parecer em 2ª e última discussã.
Sala das sessões da Câmara de Vereadores
de Ubatuba em 27 de Abril de 1969
Luiz Francisco de Souza - Presidente*